CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 12/01/2021
FUNCIONÁRIO

DATA 18 / 09 / 87

PROJETO DE LEI Nº 0070 / 87.

ASSUNTO

Concedera de Utilidade publica a Associação Beneficente Dona Chiquinha na forma que indica

VEREADOR: Oscar Ferrer.

LEI Nº 6286 DE 14 / 06 / 88

DIOM Nº 8897 DE 23 / 06 / 88

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6286 DE 14 DE Junho DE 1.988

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Junho DE 1988.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE

- PREFEITA MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 22 / 09 / 19 87
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 070 /87

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 07 / 10 / 19 87
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE FORO JURÍDICO NESTA CAPAITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE setembro DE 1987.

Íria Ferrer

VEREADORA - ÍRIA FERRER

Aprovado em 2a. Discussão
Em 08 / 10 / 19 87
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 07 / 12 / 19 87
Presidente

JUSTIFICATIVA

A PROPOSIÇÃO É DAS MAIS JUSTAS, HAJA VISTA QUE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, CONGREGARÁ OS MORADORES DO BAIRRO N. SRA. DAS GRAÇAS E BAIRROS ADJACENTES NA LUTA PELA DEFESA DE SUAS REIVINDICAÇÕES BÁSICAS, PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL, ATRAVÉS DE REALIZAÇÕES CONJUSTAS, FUNCIONANDO TAMBÉM COMO CENTRO DE DEFESA DA MULHER.

PELAS RAZÕES EXPOSTAS, ACREDITAMOS QUE A PROPOSITURA MERECERÁ TOTAL APOIO DOS QUE COMPÕEM ESTE LEGISLATIVO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE setembro DE 1987.

Íria Ferrer

VEREADORA - ÍRIA FÉRRER

Cartorio Mele Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 1/9 REGISTRO No. 65578
Data: 15/09/87 Emls.: 277,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA

DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Capítulo I

Art. 1º) A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, identificada pela sigla ABDC, é uma instituição de caráter civil e fins não lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sediada à Avenida Presidente Castelo Branco nº 2976, bairro de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º) A ABDC constituir-se-á a partir da publicação deste Estatuto em Diário Oficial e sua duração será por tempo indeterminado, só podendo se extinguir por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL dos associados, ou pelo fato / de eles deixarem de se reunir por mais de seis (6) meses consecutivos.

Art. 3º) A Associação tem como objetivos: organizar e unir os associados, visando criar melhores condições de vida e reivindicando os seguintes itens: a) SAUDE - Implantação de serviços médico-odontológicos; b) EDUCAÇÃO - Implantação e manutenção de escolas para atendimento da população, a nível de Alfabetização de Adultos e do 1º e 2º graus, promoção de cursos, reuniões, encontros e visitas; c) ESPORTE - Implantação de clube para a prática de esportes; d) HABITAÇÃO - Respeito e garantia de moradia e melhoramento das condições de habitação.

Art. 4º) A ABDC poderá desenvolver suas atividades em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam municipais, estaduais ou federais, ou também de caráter privado.

Art. 5º) A Associação terá três categorias de sócios: Fundadores, Beneméritos e Colaboradores. a) Sócios Fundadores: são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Constituição e que assinaram o livro de presença; b) Sócios Beneméritos: são aqueles que contribuirem de modo substancial para o patrimônio da Associação; c) Sócios Colaboradores: são aqueles que forem admitidos após a constituição da Associação e que contribuirem para aplicação nos seus fins sociais e assistenciais.

Art. 6º) São deveres dos Sócios: cumprir o Estatuto da Associação; acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral; pagar as mensalidades estabelecidas pela Diretoria; comparecer às Sessões para as quais forem

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/9 REGISTRO No. 65578
Data: 15/09/87 Emols. 277,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

convocados; aceitar os cargos ou encargos que lhes forem atribuidos pela Assembléia Geral, salvo motivo justo.

Art. 7º) São direitos dos Sócios: gozar gratuitamente da assistência da ABDC, sempre que dela necessitarem; votar e serem votados.

§ Unico: Os sócios que não cumprirem o Estatuto terão as seguintes penalidades: advertência, suspensão e eliminação. Fica a critério da Diretoria ou da Assembléia Geral a aplicação das penalidades.

Art. 8º) O Patrimônio da Associação constituir-se-á de auxílios e subvenções dos poderes públicos, de dotações e doações de entidades privadas, de legados ou heranças que venham a ser auferidas pela Associação.

§ Unico: Todos estes rendimentos serão aplicados no exato cumprimento das finalidades da Associação e de acordo com o Estatuto.

Capítulo II

Art. 9º) São orgãos da Administração da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA: a Diretoria, a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Art. 10º) A Associação será constituida por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art. 11º) A Diretoria da ABDC será composta de nove (9) membros e será assim constituida: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Esportes e Diretor Educacional e a ela competirá: pegnar pelos interesses da Associação; administrar de modo geral os trabalhos e serviços que forem executados; resolver os assuntos urgentes que deperdam da Assembléia / Geral e que sejam do interesse da Associação; deliberar quanto à admissão ou demissão de qualquer sócio; resolver os casos omissos deste Estatuto, de acordo com os interesses da Associação e com as normas legais aplicáveis; convocar a Assembléia Geral quando julgar necessário.

Art. 12º) São atribuições do Presidente: representar a Associação, ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente; presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais; resolver pela Diretoria os casos que sejam atribuidos à mesma, sempre que houver urgência para a resolução; receber auxílios e subvenções destinadas à Associação, podendo firmar os recibos necessários, sempre com o visto do Tesoureiro; delegar po-

03
Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/9 REGISTRO No. 65578
Data: 15/09/87 Emls: 277,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

deres ao Vice-Presidente e ao Tesoureiro para representá-lo em casos de necessidades urgentes e de caráter inadiável; juntamente com o Tesoureiro, fiscalizar o movimento financeiro, móveis e imóveis da Associação.

Art. 13º) São atribuições do Vice-Presidente: substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 14º) São atribuições do Secretário: redigir e ler as atas das reuniões; orientar os debates; secretariar as reuniões da Diretoria ou da Assembléia Geral.

Art. 15º) São atribuições do 2º Secretário: substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos.

Art. 16º) São atribuições do Tesoureiro: manter o controle administrativo-financeiro da Associação; escriturar nos livros próprios os movimentos de entrada e saída de numerários ou valores transformáveis em moeda nacional, móveis e imóveis; efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, ficando obrigado a prestar as informações solicitadas.

Art. 17º) São atribuições do 2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Art. 18º) São atribuições do Diretor Social: promover e executar os programas do serviço social; controlar a assistência médico-odontológica, distribuindo os medicamentos constantes de receituário médico aos associados e seus dependentes; controlar os serviços de distribuição de material escolar aos associados e seus dependentes.

Art. 19º) São atribuições do Diretor de Esportes: promover a prática das diversas modalidades esportivas para os associados e seus dependentes.

Art. 20º) São atribuições do Diretor Educacional: promover e executar os programas de educação para os associados e seus dependentes.

Capítulo III

Art. 21º) O Conselho Fiscal terá três membros efetivos e dois membros suplentes.

§ Único: O Conselho Fiscal só se reunirá duas vezes por ano, ou seja a 28 de junho e a 28 de dezembro, para avaliar, contestar ou aprovar os balancetes financeiros e administrativos, elaborados pelo Tesoureiro com a assessoria do Contador da ABDC.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/9 REGISTRO No. 65578
Data: 15/09/87 Emls.: 277,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 22º) Os membros da Direção do Conselho Fiscal e os Sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 23º) A Assembléia Geral é o orgão soberano da Associação. Dela fazem parte todos os sócios e tem os seguintes objetivos: eleger de dois em dois anos a nova Diretoria, podendo a Diretoria em exercício se reeleger; apreciar as contas anuais, balanços e relatórios, decidindo sobre os mesmos; deliberar sobre a reforma administrativa, que poderá ser reformada no todo ou em parte; eleger, fora dos períodos normais, os titulares dos cargos vagos da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes; deliberar sobre a dissolução da Associação.

Art. 24º) No caso de extinção da Associação, por decisão da Assembléia Geral, o seu patrimônio social se reverterá em benefício de uma instituição congênere.

Art. 25º) A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos meses de junho e de dezembro de cada ano, e extraordinariamente em qualquer data, por convocação do Presidente, da Diretoria, ou por dois terços dos sócios através de comunicação por escrito à Diretoria, informando os motivos da convocação.

Art. 26º) Todos os cargos da Administração da ABDC, inclusive os do Conselho Fiscal, serão exercidos gratuitamente, não devendo seus ocupantes receberem qualquer remuneração, seja de que espécie ou título for, e não podendo haver distribuição de lucros ou dividendos aos seus sócios, diretores e membros do Conselho Fiscal.

Art. 27º) A Associação não terá fins lucrativos e todas as suas operações financeiras terão como objetivo a realização de seus fins sociais e assistenciais.

Art. 28º) O presente Estatuto foi elaborado e formulado pelos fundadores da Associação, que o submeterão à aprovação da autoridade legal competente, após a aceitação pela Assembléia Geral de Constituição.

Art. 29º) Esta Associação funcionará também como um Centro de Defesa da Mulher, protegendo os seus direitos, tanto na parte física como na moral e na intelectual.

Art. 30º) A primeira Diretoria da ABDC, eleita na presente data, terá mandato até o dia 31 de outubro de 1987.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 5/9 REGISTRO No. 65578
Data: 15/09/87 Emis. . 277,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 31º) Fica assim constituida a primeira Diretoria: Presidente: Liana Cláudia Espíndola Rodrigues, solteira, estudante; Vice-Presidente: Nilda Maria e Silva, casada, doméstica; 1ª Secretária: Maria de Fátima Alves de Oliveira, casada, atendente de enfermagem; 2ª Secretária: Marlene Silva da Fonseca, casada, funcionária pública; 1ª Tesoureira: Stael Belém de Figueiredo Ferrer, casada, funcionária pública; 2ª Tesoureira: Benedita Lourenço dos Santos, casada, doméstica; Diretora Social: Maria Célia Geralda Araujo, solteira, doméstica; Diretora de Esportes: Maria / Magali Costa Lima, solteira, funcionária pública; Diretora Educacional: Jousete Abreu dos Santos, solteira, professôra.

Art. 32º) O primeiro Conselho Fiscal fica assim constituido: Membros efetivos: Aurineide Maria e Silva, solteira, doméstica; Maria Irismar Fernandes Alves, solteira, funcionária pública; e Silvana Ribeiro dos Santos, / casada, doméstica.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, realizada às 20 horas do dia 01 de novembro de 1985.

Liana Cláudia Espíndola Rodrigues

Liana Cláudia Espíndola Rodrigues
Presidente
CPF 193.143.293-72

Nilda Maria e Silva

Nilda Maria e Silva
Vice-Presidente
CPF 059.090.583-04

Mª de Fátima Alves de Oliveira

Maria de Fátima Alves de Oliveira
1ª Secretária
CPF 323.304.303-10

OAB-2153

Cartorio Melo J... - Fortaleza-CE
Pag. 7/9 REGIS... No. 65578
Data: 15/09/87 Fls. 277,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Marlene Silva da Fonseca

Marlene Silva da Fonseca

2ª Secretária
CPF 261.688.043-15

Stael Belém de Figueiredo Ferrer

Stael Belém de Figueiredo Ferrer

1ª Tesoureira
CPF 221.648.983-20

Benedita Lourenço dos Sant.

Benedita Lourenço dos Santos

2ª Tesoureira
CPF nº 358.962.643-72

Maria célia Geralda Araújo.

Maria Célia Geralda Araujo

Diretora Social
CPF 357.087.003-00

Maria Magali Costa Lima

Maria Magali Costa Lima

Diretora de Esportes
CPF 116.418.783-04

Jousete Abreu dos Santos

Jousete Abreu dos Santos

Diretora Educacional
RG nº 1.429.290-SSP/CE

Luiz Ronaldo Furtado
OAB-2153

[illegible] responsabilidade dos membros-os membros não respondo subsidiariamente pelas obrigações sociais, Feiticeiro 27 de dezembro de 1.985. Diretoria: Presidente-SILVIA LÚCIA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, pedagoga, RG.1.010.865-SPSP-CE, Vice-Presidente-MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA BARRETO, brasileira, casada, professora, RG.837.688-SPSP-CE, Diretor Secretário-MARIA FÁTIMA NUNES DE LIMA, brasileira, casada, professora, RG.108.926-SPSP-CE, 2ºSECRETÁRIO-MARIA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG.837.688-SPSP-CE, Diretor Tesoureiro, MARIA GLAUCIA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, professora, RG.1.307.412-SPSP-CE, 2ºTESOUREIRO-MARIA ELVIRA DE ANSELMO, brasileira, casada, professora, RG.858.593-SPSP-CE, Diretor Assistencial-FRANCISCO VALDERY ALVES DE MORAIS, brasileiro, casado, advogado, RG.449.635-SSP-CE 1º CONSELHEIRO-MARIA JOSÉ OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, RG.539.263-SPSP-CE, 2ºCONSELHEIRO-FRANCISCO NOGUEIRA NUNES, brasileiro, casado, agro-pecuarista, RG.831.983-SPSP-CE, 3ºCONSELHEIRO, MARIA DE FATIMA ALMEIDA, brasileira, solteira, professora, RG.652 782-SPSP-CE, VISTO-LUIS DJALMA BARBOSA HEZERRA PINTO-OAB-CE nº 2665.

NRP 14526 – B

tado o balanço patrimonial, e em caso de ser extinta a Associação, seu Patrimônio será revertido em favor de uma outra Sociedade Assistencial. A receita resulta da mensalidade dos sócios, que será de 4% do maior valor referência, de doações e receitas eventuais. Da receita arrecadada dos sócios, 15% serão repassados à ASTTEN NACIONAL. Os membros da Diretoria da Entidade, assim como todos os outros componentes não responderão, subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Sociedade. A Associação será extinta quando não estiver cumprindo as suas finalidades, propostas no art.29 necessitando de aprovação da maioria absoluta dos sócios em Assembléia Geral.

Fortaleza, Ce 06 de fevereiro

Maria Julieta Cas

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 8/9 REGISTRO No. 65578
Data: 15/09/87 Emls. 277,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Proc. IOCE 02224/86

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, identificada pela sigla ABDC, é uma entidade de caráter civil e sem fins lucrativos, sediada nesta cidade de Fortaleza à Avenida Presidente Castelo Branco nº 2976, que congregará os moradores do bairro de Nossa Senhora das Graças e bairros adjacentes na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas. A Associação será administrada pela Diretoria abaixo mencionada, cujos atos serão controlados pelo Conselho Fiscal, também discriminado abaixo. À Diretoria compete criar os departamentos necessários à organização, implantação e desenvolvimento dos diversos setores que atendam as necessidades da comunidade. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por Assembléia Geral para o período de dois anos, podendo a Diretoria em exercício, bem como o Conselho Fiscal, serem reeleitos. Os seus membros exercerão suas funções sem remunerção. As atividades da ABDC poderão ser desenvolvidas em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam públicas ou de caráter privado. Dentro da Associação funcionará o CENTRO DE DEFESA DA MULHER, instituição destinada a proteger os direitos da mulher, tanto na parte física como na moral e na intelectual. A Associação será representada em JUÍZO e fora dele pelo seu Presidente. O Conselho Fiscal será responsável pelo andamento da instituição, zelando e fazendo cumprir suas finalidades. O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. DIRETORIA: PRESIDENTE - Liana Cláudia Espíndola Rodrigues, VICE-PRESIDENTE - Nilda Maria e Silva, 1ª SECRETARIA - Maria de Fátima Alves de Oliveira, 2ª SECRETÁRIA - Marlene Silva da Fonseca, 1ª TESOUREIRA - Stael Belém de Figueiredo Ferrer, 2ª TESOUREIRA - Benedita Lourenço dos Santos, DIRETORA SOCIAL - Maria Célia Geraldo Araújo, DIRETORA DE ESPORTES - Maria Magali Costa Lima. DIRETORA EDUCACIONAL - Jousete Abreu dos Santos. CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: Aurineide Maria e Silva. Maria Irismar Fernandes Alves, Silvana Ribeiro dos Santos. Fortaleza, CE. 01 de novembro de 1985.

NRP 14511 – B

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 1/3 REGISTRO No. 65560
Data: 16/09/87 Emis.: 277,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Ata da 1ª Assembléia Geral de Criação, Aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA.

Ao 1º dia do mês de novembro de 1985, às 20 horas, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 2946, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, os moradores do bairro de Nossa Senhora das Graças se reuniram sob a Presidência da Srta. Liana Cláudia Espíndola Rodrigues, para tratar da Criação e Instalação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA. Iniciada a sessão, a Presidente convidou o Sr. Rui Benevides Ferrer para secretariar a mesma, o que foi aceito imediatamente. A seguir a Presidente apresentou o Projeto de Estatuto para apreciação da Assembléia, sobre o qual, após os respectivos debates, os presentes se pronunciaram pela aprovação unânime do mesmo. A partir de então, a Presidente colocou em votação a questão da Criação e Instalação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, havendo a Assembléia se pronunciado pela sua imediata criação e pronta instalação. Procedeu-se então à inscrição para a formação de chapas para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, tendo sido formada uma chapa única. Feito isto, foi iniciada a votação, a qual ocorreu pelo sistema de aclamação, sendo obtido o seguinte resultado final. Para a Diretoria: Presidente: Liana Cláudia Espíndola Rodrigues, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 193.143.293-72; Vice-Presidente: Nilda Maria e Silva, brasileira, casada, doméstica, CPF nº 059.090.583-04; 1ª Secretária: Maria de Fátima Alves de Oliveira, brasileira, casada, atendente de enfermagem, CPF nº 323.304.303-10; 2ª Secretária: Marlene Silva da Fonseca,

UM PRODUTO tilibra

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/3 REGISTRO No. 60580
Data: 16/09/87 Emls.: 277,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

brasileira, casada, funcionária pública, CPF nº 261.688.043-15; 1ª Tesoureira: Stael Belém de Figueiredo Ferrer, brasileira, casada, funcionária pública, CPF nº 221.648.983-20; 2ª Tesoureira: Benedita Lourenço dos Santos, brasileira, casada, doméstica, CPF nº 358.962.643-72; Diretora Social: Maria Célia Geraldo Araújo, brasileira, solteira, doméstica, CPF nº 357.087.003-00; Diretora de Esportes: Maria Magali Costa Lima, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF nº 116.418.783-04; Diretora Educacional: Jousete Abreu dos Santos, brasileira, solteira, professora, Cart. Ident. nº 1.429.290-SSP/CE. Para o Conselho Fiscal: Membro efetivos: Aurineide Maria e Silva, brasileira, solteira, doméstica, CPF nº 166.475.563-20; Maria Erismar Fernandes Alves, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF nº 191.775.693-34; e Silvana Ribeiro dos Santos, brasileira, casada, doméstica, CPF nº 260.397.373-87. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se após a proclamação do resultado final, isto é, nesta mesma Assembléia Geral de Criação e Instalação desta Entidade, para cumprir um mandato de 2 (dois) anos. E, por não haver mais nada a ser tratado, a Presidente mandou que eu, Rui Benevides Ferrer, que secretariei esta Assembléia, lavrasse a presente Ata, a qual depois de lida, discutida e aprovada vai assinada por quem de direito. Fortaleza, 01 de novembro de 1985.

Viviana Cláudia Espíndola Rodrigues

nilda maria e Silva

Mª de Fátima Alves de Oliveira

Raimunda Silva de Oliveira

Stael Belém de Figueiredo Ferrer

Benedita Lourenço dos Santos

Maria Célia Geraldo Araújo

Maria Magali Costa Lima

16 SET 1987

Josefe Abreu dos Santos
Aurineide maria e Silva
Maria Irismar Fernandes Alves
Silvana Ribeiro dos Santos.
Assinatura ilegível C.P.F.: 003 XXX 775-04
Rosângela Laurentino da silva.
Nádia Mª da Silva Marques.
Raimunda Alves Ribeiro
Rosilene Carvalho da Silva
Maria Fernandes Cavalcante de Paula.
Lucia Fontenele da Cruz
MARLY PEREIRA da SILVA
Terezza Dino de Souza
Divanda Barbosa Reis
Carmelina Candida de Oliveira
Antônia Lucia Caindida de Oliveira
Geraldo Luiz de Oliveira
Nelson Candido de Oliveira
Raimunda Ferreira Cruz.
Jose Oliveira e Silva

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 1/2 REGISTRO No. 65581
Data: 16/09/87 Emls.: 257,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

3

: Ata das Eleições da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, realizada no dia 01 de junho de 1987

. Ao 1º dia do mês de junho de 1987, às 18 horas, os associados se reuniram em Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, em sua sede própria à Avenida Presidente Castelo Branco nº 2976, bairro de Nossa Senhora das Graças, para proceder a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, para um mandato com a duração de 2(dois) anos. Às 19 horas e 30 minutos teve início a apuração dos votos, constatando-se a reeleição da Presidente Liana Cláudia Espíndola Rodrigues e da Vice-Presidente Nilda Maria e Silva. Os demais cargos da Diretoria ficam assim preenchidos: 1ª Secretária: Francisca Auricéide e Silva; 2º Secretário: Moacir Amâncio Queiroz; 1ª Tesoureira: Stael Belém de Figueiredo Ferrer; 2ª Tesoureira: Diana Ferreira Cardoso; Diretora Social: Maria Irismar Fernandes Alves; Diretor de Esportes: Audízio Oliveira e Silva; Diretor Educacional: Jorge Rodrigues Melo. Para o Conselho Fiscal foram eleitas as seguintes pessoas: Membros efetivos: Francisco Audízio e Silva, Francisco Geraldo Caracas Martins e Maria de Fátima Arruda Alves da Silva; Membros suplentes: Francisca Ildacir da Silva e Antônio Venício Ribeiro dos Santos. Às 21 horas ficou encerrada a eleição e eu, Rui Benevides Ferrer, Secretário da mesa, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Fortaleza, 01 de junho de 1987

CPF 193.143.293-72 Liana Cláudia Espíndola Rodrigues

CPF 059.090.583-04 Nilda Maria e Silva

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/2 REGISTRO No. 65581
Data: 16/09/87 Emls.: 252,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CPF 166.475.543-20 Sra Auxiliade e Silva
CPF 221.648.983-20 Raul Belém de Figueiredo Feitosa
CPF 204.535.153-04 Diana Ferreira Cardoso
RG 759.972-80 SSP/CE Jorge Rodrigues Melo
CPF 416.993-941-72 Raimundo Oliveira Silva
CPF 191.775.693-34 Maria Imisonal Fernandes Alves
CPF 443.663.371-34 Francisco Gerardo Siqueira Silva
RG 1.112.284 SSP/CE Francisca Geralda Nascimento
CPF 231.116.073-72 Maria de Fátima Arruda Alves
RG 462.178 SSP/CE Fco Inacio da Silva
CPF 123.860.813-20 Antônio Venicio Ribeiro dos Santos
CPF 003.388.773-04 Antonia Auxiliadora Ferreira
Rosângela Laurentino da Silva.
Nalia Maria da Silva Marques
Francisca Auxiliza e Silva Martins
Sueli Alves Ribeiro
Rosilene Carvalho da Silva
Terezinha Maria de Jesus
Lucia Fontenele da Cruz.
MARIA PEREIRA DA SILVA
Francisca auxiliade e Silva
Terezza Dina de Souza
Lucilda Bonfim Rocha
Carmelina Candida de Oliveira
Antônia Lucia Candida de Oliveira
Geraldo Luiz de Oliveira
Nilson Candido de Oliveira
Raimunda Ferreira Cruz.
Jose Oliveira e Silva

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º OFÍCIO DE NOTAS
FORTALEZA - CEARÁ
16 SET 1987

trajudicialmente.VII-Responsabilidade dos Membros-Os membros não respondo subsidiariamente pelas obrigações sociais,Foiticeiro 27 de dezembro de 1.985.Diretoria:Presidente-SILVIA LÚCIA OLIVEIRA,brasileira,divorciada,pedagoga,RG.1.010.865-SPSP-CE,Vice-Presidente-MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA BARRETO,brasileira,casada,professora,RG.837.688-SPSP-CE,Diretor Secretário-MARIA FÁTIMA NUNES DE LIMA,brasileira,casada,professora,RG.108.926-SPSP-CE,2ºSECRETÁRIO-MARIA LÚCIA SOUSA OLIVEIRA,brasileira,casada,professora,RG.837.688-SPSP-CE,Diretor Tesoureiro,MARIA GLAUCIA DE ALMEIDA,brasileira,solteira,professora,RG.1.307.412-SPSP-CE,2ºTESOUREIRO-MARIA ELVIRA DE ANSELMO,brasileira,casada,professora,RG.858.593-SPSP-CE,Diretor Assistencial-FRANCISCO VALLERY ALVES DE MORAIS,brasileiro,casado,advogado,RG. 449.635-SSP-CE 1º CONSELHEIRO-MARIA JOSÉ OLIVEIRA,brasileira,solteira,professora,RG.539.263-SPSP-CE,2ºCONSELHEIRO-FRANCISCO NOGUEIRA NUNES,brasileiro,casado,agro-pecuarista,RG.831.983-SPSP-CE,3ºCONSELHEIRO,MARIA DE FATIMA ALMEIDA,brasileira,solteira,professora,RG.552 782-SPSP-CE,VISTO-LUIS DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO-OAB-CE nº 2665.

NRP 14526 – 8

tado o balanço patrimonial, e em caso de ser extinta a Associação, seu Patrimônio será revertido em favor de uma outra Sociedade Assistencial. A receita resulta da mensalidade dos sócios, que será de 4% do maior valor referência, de doações e receitas eventuais. Da receita arrecadada dos sócios, 15% serão repassados à ASTTEN NACIONAL. Os membros da Diretoria da Entidade, assim como todos os outros componentes não responderão, subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Sociedade. A Associação será extinta quando não estiver cumprindo as suas finalidades, propostas no art.29 necessitando de aprovação da maioria absoluta dos sócios em Assembléia Geral.

Fortaleza, Ce 06 de fevereiro

Maria Edite Bar

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 8/9 REGISTRO No. 65578
Data: 15/05/87 Emls.: 277,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

Proc. IOCE 02224/86

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, identificada pela sigla ABDC, é uma entidade de caráter civil e sem fins lucrativos, sediada nesta cidade de Fortaleza à Avenida Presidente Castelo Branco nº 2976, que congregará os moradores do bairro de Nossa Senhora das Graças e bairros adjacentes na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas. A Associação será administrada pela Diretoria abaixo mencionada, cujos atos serão controlados pelo Conselho Fiscal, também discriminado abaixo. À Diretoria compete criar os departamentos necessários à organização, implantação e desenvolvimento dos diversos setores que atendam as necessidades da comunidade. A Diretoria e o Conselho Fiscal serao eleitos por Assembléia Geral para o período de dois anos, podendo a Diretoria em exercício,bem como o Conselho Fiscal, serem reeleitos. Os seus membros exercerão suas funções sem remuneração. As atividades da ABDC poderão ser desenvolvidas em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam públicas ou de caráter privado. Dentro da Associaçao funcionará o CENTRO DE DEFESA DA MULHER, instituição destinada a proteger os direitos da mulher, tanto na parte física como na moral e na intelectual. A Associação será representada em JUÍZO e fora dele pelo seu Presidente. O Conselho Fiscal será responsável pelo andamento da instituição, zelando e fazendo cumprir suas finalidades. O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. DIRETORIA: PRESIDENTE - Liana Cláudia Espíndola Rodrigues, VICE-PRESIDENTE - Nilda Maria e Silva, 1ª SECRETARIA - Maria de Fátima Alves de Oliveira, 2ª SECRETÁRIA - Marlene Silva da Fonseca, 1ª TESOUREIRA - Stael Belém de Figueiredo Férrer, 2ª TESOUREIRA - Benedita Lourenço dos Santos, DIRETORA SOCIAL - Maria Célia Geraldo Araújo, DIRETORA DE ESPORTES - Maria Magali Costa Lima. DIRETORA EDUCACIONAL - Jousete Abreu dos Santos. CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: Aurineide Maria e Silva. Maria Irismar Fernandes Alves, Silvana Ribeiro dos Santos. Fortaleza, CE. 01 de novembro de 1985.

NRP 14511 – B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGIVEIS.
3 - NAO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. | 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

12 223 236/0001-76

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? — SIM: 018 — NÃO: X 026 | 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — SIM: 030 — NÃO: 049 | 2

05 NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C | 0

N.º BASICO: | N.º ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE | 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELETRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP IMOBILIARIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 | 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL — DE ORIGEM NACIONAL: 01 100 | 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0008 | 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") | 6

MENOS DE Cr$ 100.000: X 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 032

06 NATUREZA JURIDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO | 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)	00 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PUBLICA	16 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	X 16 2		
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0		
FILIAL, SUCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ORGÃO PUBLICO	18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RELIGIOSA

12 CODIGO: 8021 | 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO NACHIQUINHA *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA AV ETC.): AVEN — 16 NOME DO LOGRADOURO *: PRES CASTELO BRANCO *

17 NUMERO: 2976 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *: *

19 BAIRRO OU DISTRITO: NOSSA S. DAS GRAÇAS — 20 CEP *: 60310 — 21 SIGLA DA UF *: CE *

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CODIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CODIGO DA INSPETORIA *: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSAVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NUMERO BASICO: 193143293 — CONTROLE: 72 | 1

26 NOME: LIANA CLÁUDIA ESPÍNDOLA RODRIGUES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 1987

28 ASSINATURA DO RESPONSAVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA: [assinatura]

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR — CODIGO: 2000 | 7 — ANO: 87 — UNID.: 01 — Nº REM.:

13 30 RECEPÇÃO NO ORGAO DA JURISDIÇAO DA SEDE

CARIMBO DO ORGAO RUBRICA DO FUNCIONARIO

30000/1389

16/09/87

DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ORGAO LOCAL DA JURISDIÇAO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 16 — MÊS 09 — ANO 87 | 1

32 MATRICULA DO FUNCIONARIO: 0165-2

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 06.64

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 07-10-1987
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 38 /87

AO PROJETO DE LEI Nº 070/87

A VEREADORA ÍRIA FERRER SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENARIO DESTA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL O APENSO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, NA FORMA ' QUE INDICA."

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA É UMA INSTITUIÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TEM COMO OBJETIVO: ORGANIZAR E UNIR OS ASSOCIADOS, VISANDO CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E REIVINDICANDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, A NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS E DO 1º E 2º GRAUS, IMPLANTAÇÃO DE CLUBE DE ESPORTE E RESPEITO E GARANTIA DE MORADIA E MELHORAMENTOS DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO.

PELO EXPOSTO, OS MEMBROS DESTA COMISSÃO MANIFESTAM-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM APREÇO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE outubro DE 1987.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 070/87.

APROVADO EM 28/10/87 Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE 10 DE 1987.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 873 /87

Fortaleza, 14 de outubro de 1.987.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2976 Bairro Nossa Senhora das Graças, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração.

Vereador Wellington Soares

PRESIDENTE

Exma. Sra.

Dra. Maria Luiza Fontenele

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Nesta